

CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO

P A R E C E R      N. 190 /1972

Aprovado Em 21/2/1972

Aprova-se nos termos do Parecer, a renovação do contrato do Alfredo Lan-Sanchez como, Professor-Assistente-Doutor da disciplina de Genética e Melhoramentos de Plantas Cultivadas, junto ao Departamento de Fitotecnia da Faculdade de Medicina e Veterinária e Agronomia de Jaboticabal.

PROCESSO CEE N° 111/69

INTERESSADO- Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal.

ASSUNTO - Renovação de Contrato de Alfredo Lan-Sanchez - Em RDIDP, por 730 dias, na qualidade de Professor Titular da Disciplina de Genética e Melhoramentos de Plantas Cultivadas, do Departamento de Fitotecnia, da FMVA. de Jaboticabal - Aprovado.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS.

HISTÓRICO:

O candidato é engenheiro agrônomo pela Escola Superior de Agricultura de Viçosa, da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, desde 1961.

Realizou, nessa mesma Faculdade, curso de pós-graduação durante os anos de 1962 a 1964, com bolsa de estudos da UREMG, sendo aprovado em defesa de tese para obtenção do grau de Mestre.

A seguir, como bolsista da Agência para o Desenvolvimento Internacional (AID), cursou Pós-graduação em Botânica e Fitopatologia em Universidade Americana, durante os anos de 1964 a 1967, tendo obtido o grau de PhD (Doutor em Filosofia).

Lecionou na Escola Superior de Agricultura de Viçosa, da UREMG, nos cursos de graduação e pós-graduação, até 1968, tendo, nesse período, realizado 2 estágios de especialização, 8 trabalhos de pesquisa, 5 dos quais publicados em revistas nacionais e estrangeiras, participado de 5 Congressos científicos, com apresentação de trabalhos, além de desenvolver atividades outras como: integrante de 3 bancas examinadoras de concurso de doutoramento, coordenador de Seminários do Instituto de Fitotecnia da UREMG e orientador de alunos

em trabalhos de pesquisa.

FUNDAMENTAÇÃO:

Em 1969, foi contratado pela Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, após ter se apresentado como único candidato a vaga para Professor Regente da disciplina de Genética Vegetal e Melhoramentos das Plantas Cultivadas, do Departamento de Fitotecnia. Sua contratação foi aprovada pelo Parecer 94/69, de 24/3/69, no Regime de Dedicção Integral á Docência e á Pesquisa, autorizado pelo Despacho 335/69 da Secretaria da Educação.

Durante o período inicial de contrato na FMVAJ, o candidato realizou 1 curso de especialização na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, participou de mais 3 congressos científicos, entre os quais a reunião anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, com apresentação de trabalho. Encontra-se com mais 7 trabalhos de pesquisa em andamento.

Além das atividades docentes, participou de 3 comissões de exame prévio de tese doutoramento, além de outros cargos de caráter técnico- administrativo junto á FMVAJ.

CONCLUSÃO:

Pela análise do "curriculum vitae", pode-se depreender que o candidato é capacitado para as funções que vem exercendo até o momento, ou seja, Professor Titular.

Considerando, porém, que o processo não esclarece sobre a sua estabilidade nessa função a segundo normas emanadas da CESESP, aceitas por este Egrégio Conselho, a renovação do contrato só poderá se realizar para a função correspondentes aos títulos de que é portador o candidato, isto é, Professor Assistente Doutor, podendo-se lhe atribuir certificação correspondente á diferença de vencimentos de um para outro título, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, durante o qual ele poderá e deverá atingir o grau universitário referente á função exercida, para futura renovação contratual.

São Paulo, 6 de dezembro de 1971

a) Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS - Relator

A Cariara do Ensino do Terceiro Grau em sessão realizada nesta data após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Luiz Ferreira Martins.

Presente os nobres Conselheiros: Pe. Aldemar Moreira, Amélia Americano Domingues de Castro, Moacyr Expedito Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1971

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente